



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE**

I- RELATÓRIO

Trata-se de análise do Projeto de Lei nº 37/2018, de autoria do Vereador André Fernando Basso, que dispõe sobre a comunicação dos pais ou responsáveis, quando da ausência injustificada dos alunos nas escolas da rede pública municipal de ensino de Palmital/ SP.

O referido Projeto de Lei foi protocolado na Secretaria da Câmara Municipal em 18/06/2018, sob nº425/2018.

Após análise jurídica, por meio do despacho do Presidente da Câmara em 20/06/2018, foi enviada fotocópia do presente Projeto a Presidente desta Comissão de Educação, Cultura, Desenvolvimento Econômico e Sustentabilidade e posteriormente encaminhado a esta Relatora para apresentação de parecer.

É o breve relatório do necessário.

II- VOTO DA RELATORA

Primeiramente, cumpre esclarecer que esta Relatora juntamente com os Relatores das outras Comissões Permanentes solicitamos informações complementares a Secretária de Educação, que prestou as devidas informações por meio do ofício nº 027/2018-SEC.

Assim, verificando que o Projeto de Lei em epígrafe está de acordo com a Lei Orgânica do Município e com o Regimento Interno da Câmara Municipal, opino favoravelmente pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 1º de agosto de 2018.

Kelly Cristina dos Santos Moço
Relatora



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO


**PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE**

Projeto de Lei nº 37/2018, de autoria do Vereador André Fernando Basso, que dispõe sobre a comunicação dos pais ou responsáveis, quando da ausência injustificada dos alunos nas escolas da rede pública municipal de ensino de Palmital/ SP.

Os membros da Comissão de EDUCAÇÃO, CULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE, acompanham o parecer da Relatora, Kelly Cristina dos Santos Moço, que opinou favoravelmente pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto de Lei n. 37/2018.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 1º de agosto de 2018.


Ana Elisa Martins Elias da Silva
Presidente


Sebastião José Monteiro
Revisor